JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: 01/08/2023
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL

EDITAL Nº 66/2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ESMAFE/AL

CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS JUSTIÇA FEDERAL 2023

Da Finalidade

Art 1º - A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região – Núcleo AL, objetivando estimular a geração e o compartilhamento do conhecimento na área do Direito, institui o Concurso de Artigos Científicos Justiça Federal.

Dos temas e do Público Alvo

Art. 2º - Os artigos deverão versar sobre Direitos Fundamentais.

Art. 3º - O concurso será dividido em duas categorias:

I - Estudante, assim entendido, qualquer brasileiro, maior de dezoito anos, nato ou naturalizado, regularmente matriculados em curso de Graduação em Direito ou áreas afins.

II - Profissional, assim, entendido qualquer brasileiro, maior de dezoito anos, nato ou naturalizado, Graduados em Direito ou áreas afins.

§1º. Os artigos inscritos na categoria profissional deverão ter ao menos um dos autores com grau de doutor.

§2º. Serão premiados o melhor artigo da categoria de estudante, e os três melhores artigos na categoria profissional, consoante enumeração do art. 9º.

§3º. A Comissão Julgadora concederá as menções honrosas que julgar conveniente(s).

§4º. Os primeiros colocados em ambas as categorias, farão jus à recomendação para publicação de seus

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: 01/08/2023
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

artigos no próximo número da Revista da Seção Judiciária de Alagoas.

Dos Artigos e da Inscrição

Art 4º - Cada concorrente poderá inscrever mais de um artigo e, no caso de artigo com vários co-autores, esses co-autores deverão designar um representante para realizar apenas uma inscrição por artigo, o que deverá ser indicado no próprio formulário de inscrição.

Art 5º - Os originais deverão ser apresentados em meio digital (e-mail esmafe-al@jfal.jus.br), papel A4, formato .doc (Microsoft Word), escritos em língua portuguesa e o abstract em língua inglesa, contendo no máximo quarenta (40) páginas, devidamente numeradas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço interlinear 1,5 (um e meio), margem superior e inferior de 2,5 cm (dois e meio centímetros), laterais de 3,0 cm (três centímetros).

§1º. Os artigos devem ser precedidos de uma página contendo as seguintes informações sobre o(s) autor(es): nome completo, endereço, telefones e e-mail para contato.

§2º. Ao fim de cada artigo, deverá constar a bibliografia referida, em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT, com uso de notas de rodapé (não serão aceitas publicações com notas de fim), conforme exemplos a seguir:

Artigo:

VIGORITI, Vincenzo. La responsabilità del Giudice in Italia. **Revista de Processo,** São Paulo, v. 19, n. 75, p. 76-85, jul/set. 1994.

Livro:

VERDÚ, Pablo Lucas. **A luta pelo Estado de Direito.** Tradução de Agassiz Almeida Filho. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

§3º. As citações utilizadas no texto deverão igualmente seguir as normas da ABNT em vigor no País.

Art. 6º - As inscrições serão feitas, por e-mail ao núcleo da ESMAFE em Alagoas(e-mail esmafe-al@jfal.jus.br), no período que vai das 10h do dia 03 de agosto de 2023 até às 17h do dia 03 de dezembro de 2023, mediante a apresentação de arquivo de texto, contendo:

I - nome completo;

II - número do CPF;

III - número da carteira de identidade;

IV - Declaração assinada de cessão de direitos autorais em favor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região – Núcleo de Alagoas;

V - categoria em que se inscreveu (no caso dos estudantes, apresentar carteira de estudante ou comprovante de vínculo estudantil junto à instituição de ensino superior. Na categoria Profissional, será necessário anexar cópia do diploma de graduação ou superior);

VI - endereço residencial completo;

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: 01/08/2023
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

VII - endereço eletrônico;

VIII - telefones;

IX - As informações curriculares que julgar necessárias.

§1º. Por ocasião de sua inscrição, cada candidato preencherá uma ficha com as informações acima enumeradas e receberá uma declaração que valerá como protocolo de participação no certame, ocasião na qual deverá ser apresentado o artigo.

§2º. O artigo deverá ser apresentado no momento da inscrição em arquivo único "docx" ou assemelhado, aberto, sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, inclusive nas propriedades do arquivo, e não pode, em nenhuma hipótese, mencionar no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador, sob pena de desclassificação.

§3º. É permitida a inscrição de mais de um artigo, sendo necessário encaminhar todos em uma única inscrição de cada categoria.

Da Comissão Julgadora

Art. 7º - Para julgar os artigos concorrentes, a Direção do Foro da Seção Judiciária de de Alagoas designará uma Comissão Julgadora formada por cinco membros, indicados pelo Diretor do Núcleo da ESMAFE em Alagoas.

§1º. A Avaliação dos artigos e de sua conformidade com os requisitos do edital serão realizados pela Comissão Julgadora.

§2º. A comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores dos artigos até o final do período avaliativo.

§3º. Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora são os seguintes:

I - adequação ao tema;

II - originalidade da abordagem;

III - adequação teórico-metodológica;

IV - coerência e consistência argumentativa;

V - redação apropriada (clareza, adequação, correção, objetividade, fluência) e figuras, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas utilizadas adequadamente.

Art. 8º - A Comissão Julgadora poderá não conferir premiação caso não existam artigos inscritos com qualidade satisfatória e aderentes ao tema.

Art. 9º - A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo contra ela quaisquer recursos.

Da premiação

Art. 10º - Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da Justiça Federal em Alagoas **(www.jfal.jus.br)**

Art. 11º - A premiação para os melhores artigos será a seguinte:

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: **01/08/2023**
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

I - Para a categoria Estudante:

a) R$5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º colocado;

II- Na categoria profissional:

a) R$8.000,00 (oito mil reais) para o 1º lugar;

b) R$5.000,00 (cinco mil reais) para o 2º lugar;

c) e R$3.000,00 (três mil reais), para o 3º lugar.

III - Certificados de participação para os três primeiros colocados e menções honrosas, se houver, em edição da Revista da ESMAFE/AL.

Parágrafo único - Os magistrados federais da Seção Judiciária de Alagoas interessados poderão participar do certame, desde que não façam parte da comissão avaliadora, nem sejam parentes dos membros desta mesma comissão.

Art. 12º - No caso de artigo de autoria coletiva, o prêmio será entregue na pessoa do representante da equipe de autores que se responsabilizará pela distribuição da premiação a todos os membros da equipe.

Art. 13º - A submissão de artigo(s) implica a aceitação, *a priori*, de sua publicação na Revista da Seção Judiciária de Alagoas.

Art. 14º - Aplicar-se-á ao concurso aqui referido o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mormente dos arts. 28, III e §1º e art. 35 e o disposto na Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Das Disposições Finais

Art 15º - Os prêmios e os certificados serão entregues aos autores vitoriosos ou a seus representantes, na sede da Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, durante evento a ser promovido, cuja data será divulgada oportunamente.

Art 16º - Os resultados do Concurso serão amplamente divulgados no sítio eletrônico da JFAL.

Art 17º - A participação no Concurso implica a aceitação de todos os requisitos e exigências acima mencionados, e o seu descumprimento, a irrevogável desclassificação do candidato.

Art 18º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Direção do Foro, em comum acordo com a Comissão Julgadora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **VILMA JANAINA RIOS CABRAL**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 31/07/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA**, **DIRETOR DO FORO**, em 31/07/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA**, **DIRETOR(A) DO NÚCLEO SECCIONAL DA ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL**, em 31/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3677868** e o código CRC **6466204D**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: ***01/08/2023***
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.